



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2510

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Financeiro Nº 070/20 de 31 de Agosto de 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 071/20 de Agosto de 2020** - Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO FINANCEIRO Nº 070/20 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 001729/20 de 24 de MARÇO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
10.301.0030.2.139 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	
31900400000000 - 9.2.14.51 - Contratação p/ Tempo determinado	150.000,00
10.301.0030.2.139 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	
31901100000000 - 9.2.14.53 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
10.301.0030.2.139 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	
31901100000000 - 9.2.14.51 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
10.301.0030.2.139 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	
31901100000000 - 9.2.14.107 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
10.302.0030.2.133 - MAN. DOS SERV. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	
31901100000000 - 9.2.14.96 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
Total da Unidade:	780.000,00
Total Suplementação:	780.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 9.2.14	780.000,00
Total:	780.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 31 de Agosto de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS																		
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2020																		
Fonte de Recursos	Descrição	REALIZADO								PROJEÇÃO				TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2020 (B)	DIFERENÇA (C)=A-B	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
00	Recursos Ordinários - Tesouro	2.051.077,00	2.743.865,21	1.982.784,64	1.904.299,69	1.978.246,05	2.739.926,29	3.490.107,20	2.316.486,95	2.039.719,00	2.059.414,11	2.548.717,80	5.020.989,81	30.854.630,75	31.173.700,00	(319.069,25)	-	(319.069,25)
02	Receitas e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	-	150,16	48,41	69,06	29,44	9,90	193,82	-	41,35	307,70	294,42	1.888,17	1.242,44	4.100,00	(2.857,56)	-	(2.857,56)
04	FNDE - Salário Educação	96.782,39	50.460,13	38.311,85	42.853,65	34.599,80	38.629,34	36.699,34	37.635,56	65.623,75	65.306,50	62.388,85	66.315,70	635.599,82	808.900,00	(173.300,18)	-	(173.300,18)
06	Recurso Vinculado LC 173/20	-	-	-	-	-	103.564,47	103.580,75	103.564,47	-	-	-	-	414.274,16	-	414.274,16	30.000,00	384.274,16
10	FCBA - FUNDO DE CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	2.400,84	3.554,86	2.380,59	2.141,02	-	10.477,31	25.100,00	(14.622,69)	-	(14.622,69)
14	Transferências de Recursos do SISE	463.796,47	628.721,95	492.943,15	1.788.984,81	426.056,11	551.899,39	887.214,30	1.861.437,31	454.260,17	431.743,60	399.863,71	408.395,70	8.798.596,57	5.275.200,00	3.523.396,57	2.807.898,00	705.508,57
15	Transferências de Recursos do FNDE	1.369,16	38.522,92	82.877,14	146.354,65	32.814,29	74.896,75	74.751,00	74.285,49	161.720,83	239.134,37	162.195,20	120.751,74	1.272.455,68	2.083.900,00	(811.444,32)	-	(811.444,32)
16	GEDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	7.084,00	112,31	114,07	6.236,52	75,95	65,35	4.011,44	-	320,12	12.078,68	242,02	308,30	30.758,17	53.700,00	(22.941,83)	-	(22.941,83)
18	Recursos FUNDEB 60%	1.804.107,85	1.028.692,37	807.846,00	1.040.251,68	753.716,52	720.164,51	811.194,12	846.379,42	1.263.816,59	1.279.047,29	1.319.654,52	1.788.538,29	12.364.698,30	16.460.400,00	(4.095.701,70)	-	(4.095.701,70)
19	Recursos FUNDEB 40%	803.185,24	688.796,61	539.333,37	693.870,09	503.075,30	480.490,40	541.056,92	565.989,62	449.769,94	462.230,04	476.242,42	698.933,47	6.840.835,74	5.862.100,00	978.735,74	-	978.735,74
23	Transferências de Convênios - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00	-	(500.000,00)	-	(500.000,00)
24	Transferências de Convênios - Outros	-	-	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00	2.750.800,00	(2.700.800,00)	-	(2.700.800,00)
28	Transferências de Recursos do FEAS	100,89	69,76	307,74	22.340,91	56,28	27,03	20,09	14.996,00	74,89	-	16.246,49	16.256,70	70.696,85	91.800,00	(21.103,15)	-	(21.103,15)
29	Transferências de Recursos do FNAS	17.688,75	9.640,66	60.085,68	39.865,73	161.062,85	104.109,01	8.693,50	69.672,95	13.767,77	60.778,82	65.562,49	61.771,30	672.699,52	760.300,00	(87.600,48)	-	(87.600,48)
42	Royalties/ Fundo Especial	32.424,36	36.034,01	36.851,93	29.027,91	19.306,90	12.523,91	19.719,33	33.453,46	31.020,26	31.523,08	34.247,61	31.687,59	347.820,34	370.000,00	(22.179,66)	-	(22.179,66)
90	Operações de Créditos Internos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.250.000,00	-	(3.250.000,00)	-	(3.250.000,00)

Nota Explicativa: Orientamos a utilização da Tendência de Excesso de forma prudente, tendo em vista que a mesma poderá ou não efetivar-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO Nº 071/20 de agosto de 2020

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 430/2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Ituberá em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.884 do dia 16 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.726/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão Orçamentário: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 20 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0030 – SAÚDE EFICIENTE E HUMANIZADA

Atividade: 2.207 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 50.000,00

Elemento: 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de Excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), decorrente de receita já transferida do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Ituberá, destinada a execução de ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal